

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 43 / 3015 Campo Mourão, 05 / 01 / 15 Hora

05/01/15 Horas 16:50

PRØTOCOLISTA

<u>INDICAÇÃO</u>

023/15

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28/01/75

PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 62 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental; Objetivo - Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2185 - Manter o Fundo Mun.Desenv.e Conserv.Florestal — FU. INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA — REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que determine a revitalização da Praça Bento Munhoz da Rocha Netto (Praça do Fórum), e da Praça Alice Alves de Macena (Jd. Santa Nilce I).





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

O objetivo das modificações é oferecer uma praça revitalizada, que permita à população utilizá-la como espaço público de convivência, haja visto que a estrutura atual está deficiente, oferecendo péssimo espaço físico.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

Professora Nelita Piacentin Vereadora PSD

/pcr





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

| INDICAÇÃO Nº 🛱 3 /2015. |
|---|
| REQUERIMENTO Nº /2015. |
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. |
| SOBRE A MATÉRIA: |
| não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. |
| () existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. |
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: |
| () Não |
| () Sim, conforme anexo. |
| - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: |
| () não há qualquer óbice. |
| ()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C) |
| () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. |
| () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. |
| () TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. |
| - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. |
| () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. |
| () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. |
| () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. |
| (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I. |
| () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I. |
| Campo Mourão <u>12</u> de Janeiro de 2015. |
| Marcelo Antorio Brandino Assis Divisão Legislativa |

1258/2014 – 04/08 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – REVITALIZAR A PRAÇA ALICE ALVES MACENA, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA NILCE, COM PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, PRIMEIRA IDADE E ACADEMIA ESPECIAL PARA USO DOS DEFICIENTES FÍSICOS.

1261/2014 - 05/08 - REQUERIMENTO - Sidnei Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: HOUVE ALGUM TIPO DE MANUTENCÃO. REVITALIZAÇÃO OU REFORMA NAS PRAÇAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM CAMPO MOURÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS? CASO POSITIVO, QUAIS? QUE SERVICOS FORAM REALIZADOS? EM OUE DATA? HÁ PREVISÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ALGUM TIPO DE REFORMA NA PRACA ALICE ALVES DE MACENA, NO JARDIM SANTA NILCE AINDA NESTE ANO? CASO POSITIVO, QUAIS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS? QUAL A PREVISÃO PARA A REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS? **OUAL** POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR AO MENOS UMA LIMPEZA, COM CORTE DE GRAMA, CONSERTO OU RETIRADA DOS ARAMES RETORCIDOS QUE ESTÃO EXPOSTOS, FECHAMENTO DA CAIXA DE ENERGIA DO REFERIDO LOCAL QUE ESTÁ ABERTA, NO INTUITO DE AMENIZAR PROVISORIAMENTE OS RISCOS E ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM O REFERIDO LOCAL? QUAL A PREVISÃO PARA QUE ISSO ACONTEÇA?

32/2015 – 05/01 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – INSTALAR ACADEMIAS AO AR LIVRE, NOS BAIRROS ABAIXO RELACIONADOS: VILA URUPÊS; CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA; COMPLEXO ESPORTIVO ROBERTO BRZEZINSKI; GINÁSIO DE ESPORTES WALTERNEI DE OLIVEIRA (LAR PARANÁ); PARQUE DAS TORRES (JARDIM CIDADE NOVA); PRAÇA SÃO JOSÉ; PRAÇA GETÚLIO VARGAS; PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA DO FÓRUM); JARDIM ALVORADA; CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI; PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA (JARDIM SANTA NILCE I).

35/2015 – 05/01 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – INSTALAR ACADEMIAS ESPECIAIS PARA USO DOS DEFICIENTES FÍSICOS NOS BAIRROS ABAIXO RELACIONADOS: PRAÇA ALICE ALVES DE MACENA (JARDIM SANTA NILCE I); CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA; VILA URUPÊS; CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA; COMPLEXO ESPORTIVO ROBERTO BRZEZINSKI; GINÁSIO DE ESPORTES WALTERNEI DE OLIVEIRA (LAR PARANÁ); PARQUE DAS TORRES (JARDIM CIDADE NOVA); PRAÇA SÃO JOSÉ; PRAÇA GETÚLIO VARGAS; PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA DO FÓRUM); JARDIM ALVORADA; CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI; DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

| PARECER PRELIMINAR: | DATA DO RECEB | SIMENTO PARA PARECI | ER: 13/01/2015. |
|--|--------------------------------------|---|----------------------------------|
| (x) Indicação nº () Indicação Legislativa nº () Requerimento () Outros | 0043/2015 /2015 /2015 /2015 | () Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº | /2015 /2015 /2015 /2015 |
| AUTOR: Prof.ª Nelita | | | |
| OCORRÊNCIAS: | | | |
| (x) Preenchidos os requisitos de | e constitucionalidade | e legalidade. | |
| () Verificação de Prejudicialidad | de. | | |
| () Vício de competência da ma | téria. Competência do | o (a) | |
| () Vício de origem. Competênci | | | |
| () Inconstitucional por ferir: | | | |
| () Inorgânico por ferir: | | | |
| () Ilegal por ferir: | | | |
| () Possível corrigir ilegalidade/i | nconstitucionalidade | através de emendas | |
| () Necessário corrigir nos segu | intes pontos: | | |
| (x) A indicação atende ao art. | 128, § 2º do R.I., fren | te ao disposto no programa 6 | 2da LDO. |
| () A indicação atende ao art. 1 | 28, § 2° do R.I., frente | e ao disposto no art | do PPA. |
| Parecer prolatado em 14/01/201 | 5. | | |
| (x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com (| | () ()Substitutivo em anexo. | Emendas em anexo. |

Ulisses Lima Takarada

Takanda

alines

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

() Diligências